

(10-68/41)

AIR/12.

Proc. 2.678/39

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Sindicato Ferroviário dos Operários da Estrada do Ferro Sul de Minas (Rêde Mineira de Viação), dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rêde Mineira de Viação, que determina o desconto de nova contribuição de joia por parte do associado Benjamin Gomes?

CONSIDERANDO que, segundo se evidencia dos autos, o Sr. Benjamin Gomes fôra demitido do serviço em 1928, em virtude de falta grave praticada em serviço e devidamente apurada em inquérito administrativo;

CONSIDERANDO que, readmitido mais tarde, ficou obrigado ao pagamento de nova contribuição sob a formalidade de joia em face das disposições do art. 55 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO, portanto, que nenhum fundamento assiste a reclamação formulada pelo Sindicato, de vez que o ato da Caixa reclamada tem apoio nos dispositivos legais vigentes;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, e determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1941.

a) Francisco Barboza de Rezende

Presidente

a) João Villasboas

Relator

Fuê presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Assinado em 8/1/41

Publicado no Diário Oficial em 18/1/41